



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda Aditiva n.º 1

Assunto: Projeto de Lei n.º 166/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG a execução de obras de eletrificação rural ou urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município.*

Autora: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

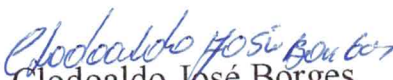
Ficam acrescidos os arts. 3.º e 4.º ao Projeto de Lei n.º 166/2004, com as seguintes redações, passando o art. 3.º a art. 5.º:

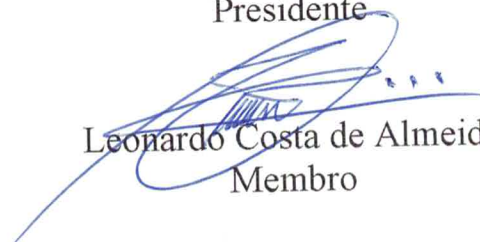
“Art. 3.º. O aporte financeiro do Município necessário a execução das obras objeto das Cartas-Acordo é estimado em R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) relativamente à eletrificação rural e em R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) relativamente à eletrificação urbana, correspondente à 20% (vinte por cento) do custo total das obras.

Art. 4.º. As despesas decorrentes da presente autorização correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.1415.451.1621.1011.4.4.90.51.01 – Extensão de rede de energia elétrica – Obras e instalações de Domínio Público.”

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2004.


Clodoaldo José Borges
Presidente


Leonardo Costa de Almeida
Membro

Wanderley Pereira de Faria
Membro

Aprovado em 26/4/04
per: 5 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção

Presidente da Câmara